



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Avançado Piumhi  
Direção Geral  
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 15 DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

"Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2019"

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG n° 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público que estarão abertas, no período de 12 a 14 de agosto de 2019, as inscrições destinadas à seleção de candidatas (os) para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de 06 (seis) vagas no segundo letivo de 2019, no curso Bacharelado em Engenharia Civil, turno integral.

### **1. DO OBJETO:**

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao **preenchimento de vagas disponíveis** para o Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**, do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, para o 2º semestre letivo de 2019, por meio de “**Transferência Externa** - consiste na possibilidade de mudança de curso em andamento ou instituição de ensino” ou “**Obtenção de Novo Título** - consiste na possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar no IFMG, em um novo curso de mesmo nível”.

### **2. DAS VAGAS:**

2.1. Este edital disponibiliza 07(sete) vagas, sendo 05(cinco) para o 2º período e 02(duas) para o 4º período, que terão validade para o 2º Semestre Letivo de 2019, no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, **TURNO INTEGRAL**.

2.1.1. A transferência para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG verificará:

- a) a existência de vagas;
- b) a possibilidade de adaptação curricular;
- c) a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

2.1.2. O preenchimento das **07 (sete) vagas** seguirá as seguintes **prioridades**, considerando os períodos do curso em que as vagas estão disponíveis:

**1** - candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins **no âmbito do IFMG**;

**2**- candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituição de **ensino pública**;

**3**- candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de **ensino privada**;

**4**- candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando cursos afins a área da Engenharia (TABELA CAPES N° **30000009**), disponível no sítio:

[http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)

**5**- candidatas(os) à **Obtenção de Novo Título**.

### **3 – DOS PRÉ-REQUISITOS:**

3.1. A(o) candidata(o) à **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSO AFIM NO ÂMBITO DO IFMG** deverá:

- a) estar em situação regular no IFMG;
- b) ter possibilidade de adaptação curricular;
- c) ter sido aprovada(o) em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
- d) ter cursado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro período letivo do curso em que está matriculado;
- e) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- f) não ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

3.2. Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTE ORIUNDA(O) DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**, a(o) candidata(o) deverá:

- a) estar em situação regular (matricula ativa ou trancada) em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter cursado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro período letivo do curso em que está matriculado;
- c) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- d) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMG Campus Piumhi e integralizar o currículo pleno, no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico, somando o tempo já transcorrido no curso de origem;

3.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, a(o) candidata(o) deverá:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Piumhi.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão recebidas presencialmente ou pelos Correios, via SEDEX, nos dias **12/08/2019 a 14/08/2019** - no horário das **13h00 às 19h00** (Ver cronograma Anexo I), na Secretaria Acadêmica do *Campus*.

4.1. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital. No caso de inscrição enviada pelos Correios, via SEDEX, a data limite para postagem é o dia 14/08/2019. Cabendo a(o) candidata(o) enviar comprovante de postagem para o endereço eletrônico ([secretaria.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.piumhi@ifmg.edu.br)), no prazo estabelecido.

4.2. A(o) candidata(o) será a(o) única(o) responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário; bem como, pela entrega de toda documentação descrita neste edital.

4.3. Após o ato da inscrição, **não** será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

4.4. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo deste Edital.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

##### **5.1. Transferência Externa:**

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar **atualizado** do curso de graduação constando todas as disciplinas cursadas pela(o) estudante, situação da(o) aluna(o) em relação ao ENADE e, também, **Coefficiente de Rendimento Global**.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) **não** conste no histórico, será necessária uma DECLARAÇÃO emitida pela instituição de origem ou pela(o) candidata(o) constando o valor do (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

Nota da disciplina x (multiplica) pela carga horária + Nota da disciplina x (multiplica) pela carga horária.....
Divide-se pelo somatório das cargas horárias
=
$\Sigma[(\text{nota da disciplina}) \times (\text{crédito ou carga horária})]$
$\Sigma(\text{crédito ou carga horária})$

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação, fica a(o) candidata(o) dispensada(o) de apresentar documento específico;

V. Declaração de **vínculo com a Instituição de Origem**, atualizada, onde conste a situação da(o) aluna(o) matriculada(o) ou com matrícula trancada no semestre letivo atual. Em hipótese alguma será analisada a documentação de candidatas(os) desvinculadas(os) da Instituição de origem.

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser entregues em um envelope lacrado. O nome da(o) candidata(o) e a modalidade pretendida (Transferência Externa) deverá estar escrita na parte externa do envelope.

### **5.2. Obtenção de Novo Título:**

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação constando o **Coefficiente de Rendimento**.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) **não** conste no histórico, será necessária uma DECLARAÇÃO emitida pela instituição de origem ou pela(o) candidata(o) constando o valor do (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

Nota da disciplina x (multiplica) pela carga horária + Nota da disciplina x (multiplica) pela carga horária.....
Divide-se pelo somatório das cargas horárias
=
$\Sigma[(\text{nota da disciplina}) \times (\text{crédito ou carga horária})]$
$\Sigma(\text{crédito ou carga horária})$

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é **autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação, está dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser entregues em um envelope lacrado. O nome da(o) candidata(o) e a modalidade pretendida (Obtenção de Novo Título) deverá estar escrita na parte externa do envelope.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Na hipótese do número de vagas ser inferior ao número de interessadas(os) **na transferência externa/obtenção de novo título**, a Diretoria de Ensino e Coordenação de Curso coordenarão o processo de análise do histórico de cada candidata(o) e a classificação obedecerá os seguintes **critérios de prioridade**:

1- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatas(os) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG;

2- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatas(os) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública;

3- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatas(os) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada;

4 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatas(os) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** no âmbito do IFMG;

5 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatas(os) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino pública;

6- ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatas(os) à transferência externa, que estiverem cursando **Bacharelado em Engenharia Civil** em outra instituição de ensino privada;

7- candidatas(os) à transferência externa que estejam cursando cursos afins a área de Engenharia, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no site:

[http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf).

8 - para candidatas(os) à Obtenção de Novo Título, a ordem de classificação se dará pelo **maior Coeficiente de Rendimento escolar**;

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção e classificação das(os) candidatas(os) à Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será realizada em conjunto pela Coordenação do Curso e Direção de Ensino, a partir da análise dos documentos entregues pelas(os) candidatas(os), quando serão verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos **Coeficientes de Rendimento**.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no **dia 19/08/2019, a partir de 15h00**, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

8.2. O resultado informará a ordem de classificação de todas(os) candidatas(os) ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.

8.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no **dia 21/08/2019, a partir de 15h00**, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>

## 9. DO RECURSO:

9.1. A(o) candidata(o) poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (**Ordem de Classificação**) no prazo de 1 (dia) útil após a publicação; ou seja, no dia 20/08/2019.

9.2. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procurador(a) devidamente autorizado e identificada(o), na secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, no horário das 13h00 às 19h00;

9.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 21/08/2019, a partir das 15h00, no Setor de Registro e Controle Acadêmico e na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>. (Ver cronograma **Anexo I**).

## 10. DA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula das(os) candidatas(os), **de acordo com a ordem de classificação**, será efetuada no **dia 22/08/2019** na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi, no horário das 13h00 às 19h00 - (Ver cronograma Anexo I).

10.2 No ato da matrícula, as(os) candidatas(os) classificadas(os) deverão apresentar **originais** dos documentos entregues para inscrição neste processo - item 4 - (para conferência) e **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de Residência.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A(o) candidata(o) classificada(o) e convocada(o) para matrícula, de **acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas**, estará sujeita(o) às normas, regulamentos e regimentos do IFMG.

11.2. O resultado do presente Processo Seletivo para preenchimento das 07 (sete) vagas será válido somente para o 2º semestre do ano letivo de 2019.

11.3. A(o) aluna(o) estará sujeita(o) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar disciplinas com aprovação no curso de origem, desde que haja compatibilidade entre carga horária e conteúdo, conforme Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução N° 047, de 17/12/2018); assim como os prazos pré-estabelecidos no Calendário Acadêmico do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

11.4. O requerimento para Aproveitamento de Disciplinas cursadas anteriormente deverá ser realizado nos períodos definidos no Calendário Acadêmico e protocolados na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi

11.5. Os documentos das(os) candidatas(os) desclassificadas(os) estarão disponíveis no Setor de Controle e Registro Acadêmico (Secretaria do *Campus*) para retirada, no período máximo de 30 dias, após a publicação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão invalidados e descartados pelo referido Setor.

11.6. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo, implicará eliminação sumária da(o) candidata(o) convocada(o) para efetivação da matrícula, no caso de vagas disponíveis. E serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
08/08/2019	Publicação do Edital de Transferência e Obtenção de Novo Título
12/08/2019 a 14/08/2019	Inscrições – 13h00 às 19h00
14/08/2019	Análise da documentação
19/08/2019	Divulgação do Resultado Preliminar - a partir de 15h00
20/08/2019	Recurso sobre o Resultado Preliminar das 13h00 às 19h00
21/08/2019	Resultado Final - a partir de 15h00

22/08/2019

Matrícula – 13h00 às 19h00

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA/OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

Nome:		<input type="checkbox"/> Transferência Externa <input type="checkbox"/> Obtenção de Novo Título	
Registre aqui o valor do Coeficiente de Rendimento: _____			
Data de Nascimento:    /    /		Naturalidade:	
Pai:		Mãe:	
Curso de origem:		Curso pretendido: Bacharelado em Engenharia Civil	
Endereço:			
No.:	Complemento:		Bairro
Cidade:	UF:		CEP:
E-mail:			
Telefone Fixo:	Telefone Comercial		Celular:

Obs: Verificar a documentação exigida no item 3 do Edital. Ao assinar o presente requerimento, admito que li e concordo com o Edital nº 015/2019.

Assinatura da(o) requerente - em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido

---

Assinatura do Coordenador do Curso Data: \_\_/\_\_/\_\_

---

Assinatura da Diretora de Ensino Data: \_\_/\_\_/\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

Piumhi, 08 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 08/08/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0377659** e o código CRC **307FD012**.

---

23715.000581/2019-47

0377659v1